



Fls. 006  
2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Referência: Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT, VISANDO O EXERCÍCIO DE 2024.**

Com relação à mencionada dispensa de licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente (materiais de papelaria em geral) para a câmara municipal de Comodoro/MT, visando o exercício de 2024, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente licitação visa manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, prestando suporte em execuções de tarefas desenvolvidas pelos setores de tal administração, sendo: secretariado, arquivo, contábil, jurídico e demais departamentos essenciais.

Ademais, a supracitada aquisição auxiliará, também, no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, assim sendo, auxiliando as tarefas como um todo.

A aquisição de materiais de expediente para este órgão público é crucial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Esses materiais são essenciais para a execução de tarefas administrativas, como o arquivamento de documentos, a redação de relatórios, a comunicação interna e externa, entre outras atividades. Além disso, a aquisição desses materiais permite que os funcionários públicos tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de forma adequada e eficaz, contribuindo assim para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Portanto, investir na aquisição de materiais de expediente é uma medida que visa assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas e o atendimento satisfatório às demandas da sociedade.

A justificativa para a aquisição desses materiais envolve alguns pontos importantes. Primeiramente, é necessário garantir que os funcionários tenham acesso aos recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz. A falta desses materiais pode impactar negativamente a produtividade e a qualidade do trabalho realizado.

Além disso, a aquisição desses materiais deve seguir as diretrizes de gestão financeira responsável, buscando sempre obter os melhores preços e condições para garantir o uso eficiente dos recursos públicos. Isso pode incluir a realização de processos de licitação ou cotações para garantir a transparência e a economia na aquisição dos materiais.

Justifico a necessidade de manter um estoque adequado desses materiais para evitar interrupções nas atividades do órgão público. A gestão eficaz dos materiais de expediente contribui para a continuidade operacional e o cumprimento das responsabilidades do órgão perante os cidadãos.

A aquisição desses materiais de expediente para a Câmara Municipal de Comodoro vislumbra garantir a transparência, eficiência e uso responsável dos recursos públicos.

**Necessidade Operacional:** Primeiramente, é crucial destacar a necessidade dos materiais de expediente para o funcionamento adequado do órgão público. Isso inclui papel, canetas, carimbos, entre outros, que são essenciais para a realização das atividades cotidianas, como impressão de documentos, preenchimento de formulários, e comunicação interna e externa.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



**Eficiência e Produtividade:** Investir em materiais de qualidade e em quantidade suficiente pode melhorar a eficiência e produtividade dos funcionários do órgão público. Ter acesso a materiais adequados e em boas condições evita atrasos e retrabalho, possibilitando a realização das tarefas de forma mais rápida e eficaz.

**Economia de Recursos:** Embora seja necessário investir em materiais de expediente, é importante buscar opções que ofereçam o melhor custo-benefício. Isso envolve realizar pesquisas de mercado, buscar fornecedores confiáveis e negociar preços competitivos para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e responsável.

**Transparência e Conformidade:** Ao adquirir materiais de expediente, é fundamental seguir os procedimentos estabelecidos pela legislação e pelas normas internas do órgão público, garantindo transparência e conformidade com as regras de contratação pública.

**Sustentabilidade:** Considerações ambientais também devem ser levadas em conta nesta aquisição. Optar por produtos reciclados, de baixo impacto ambiental e que promovam a sustentabilidade pode contribuir para a preservação do meio ambiente e para uma gestão mais responsável dos recursos públicos.

Em suma, esta justificativa para a aquisição de materiais de expediente levamos em consideração a necessidade operacional, a eficiência e produtividade, a economia de recursos, a transparência e conformidade com as normas, e a sustentabilidade ambiental, visando sempre o melhor interesse da instituição e da sociedade como um todo.

Depreende-se, portanto, que ainda seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.

A **eficiência** é um dos princípios basilares da administração pública, assim estabelece o **artigo 37 da CF/88**, e que se demonstra nesse modelo de gestão para se evitar retrabalhos, bem como, a burocrática rotina administrativa, pelas normas que devem ser observadas, uma vez que, a gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, fazendo com que a gestão desta casa à mercê de um modelo ineficiente e atrasado em relação a iniciativa privada.

Vislumbra-se, em simples pesquisa com potenciais fornecedores e no sistema Radar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado, que o objeto a ser licitado de forma integrada não restringirá a competitividade haja vista a existência de algumas empresas que atuam no ramo a ser licitado.

A presente licitação trará como vantagem:

1. Princípio da continuidade dos serviços públicos;
2. Aplicação de princípios de economicidade e eficiência;
3. Dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacional;
4. Garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes;
5. Eficiência e Produtividade



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



**6. Transparência e Conformidade**

A escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica estão respaldadas na pesquisa de preço, orientada pela Resolução nº 003/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.

Comodoro-MT, em 17 de Maio de 2024.

  
**Wender Bier de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024